

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

GABINETE DO VEREADOR

HENRIQUE CORREIA PINHEIRO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 07/04/2022.

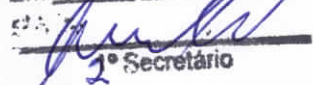


1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 04 11 de Janeiro de 2022

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 28/04/2022.



2º Secretário

Denomina que o dia 20 de julho seja instituído o Dia dos Romeiro e feriado municipal. O dia representa a Fè dos pilarenses e renovação de votos com o Santo Padre Cícero

Henrique Correia Pinheiro, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

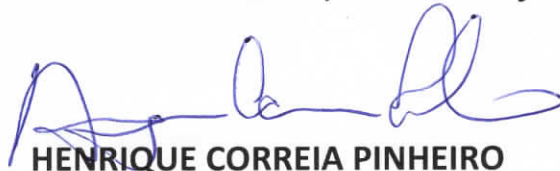
Art. 1º Fica instituído o feriado municipal, **Dia dos Romeiros**, a ser comemorado no dia 20 do mês de julho de cada ano.

I - Seja ponto facultativo no nosso município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio Aniceto dos Santos, em 11 de janeiro de 2022



HENRIQUE CORREIA PINHEIRO

VEREADOR

VEREADOR
HENRIQUE PINHEIRO
Competencia e Dedicacao

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

GABINETE DO VEREADOR HENRIQUE CORREIA PINHEIRO

Justificativa

A **romaria** é uma viagem a lugares santos e de devoção, empreendida por aqueles que desejam pagar promessas, rogar por graças ou revelar sua gratidão pelos desejos realizados. As pessoas normalmente se agrupam para realizar esta jornada e seguem a pé ou em veículos diferentes. No Nordeste do país é normal ver os romeiros utilizarem os paus-de-arara como meio de transporte.

Este elemento cultural foi importado de Portugal. O objetivo destas travessias é conquistar a influência e as benesses específicas que só Deus pode, em troca, conceder aos seus fiéis. Praticamente todas as instituições religiosas contam com a romaria como ingrediente especial de seus rituais.

A expressão 'romaria' provém de uma alusão à cidade de Roma, matriz da Igreja Católica Apostólica Romana, portanto ela se aplica particularmente às viagens católicas aos recantos sagrados. Em todo o Planeta há registros de jornadas significativas: rumo ao Vaticano, localizado em Roma; a Jerusalém, terra de origem do Cristianismo e testemunha da crucificação do Messias; a Santiago de Compostela, recanto no qual estão enterrados os restos mortais do apóstolo Tiago.

No Brasil são célebres as romarias que se dirigem a Aparecida, em São Paulo, cidade onde foi resgatada a imagem de Nossa Senhora de cor negra, depois denominada Nossa Senhora da Conceição Aparecida; a Bom Jesus da Lapa, na Bahia, que tem como alvo um santuário situado em uma gruta à margem do Rio São Francisco; a Canindé, no Ceará, em honra a São Francisco de Assis, a segunda maior do Planeta no culto a este santo; a Divino Pai Eterno, na cidade de Trindade, em Goiás; e a Juazeiro do Norte, terra natal de Padre Cícero.

Em países como a Índia, multidões de peregrinos se dirigem ao Ganges, rio considerado sagrado pelos hindus, com o objetivo de mergulhar em suas águas. Entre os muçulmanos há o hábito estabelecido por Maomé de partirem na direção de Meca no mínimo uma vez ao longo da vida. Os judeus incentivam as idas eventuais ao Templo de Jerusalém. Assim, vê-se que outras culturas e religiões distintas também preservam suas próprias romarias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

GABINETE DO VEREADOR HENRIQUE CORREIA PINHEIRO

Os cristãos iniciam suas viagens a lugares santos a partir do século II depois de Cristo. Os locais percorridos por Jesus; a cidade onde Ele nasceu; os pontos nos quais ele realizou sua pregação e também o marco onde ele foi morto são os sítios que mais fascinam os fiéis e, portanto, os mais visitados.

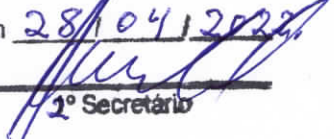
Roma, cidade que se tornou símbolo do martírio sofrido pelos primeiros cristãos, e o possível lugar onde Pedro e Paulo, seguidores de Jesus, foram enterrados, também atrai grande parte dos fiéis. O Caminho de São Tiago se tornou tão conhecido, principalmente ao se tornar o personagem principal da obra de Paulo Coelho, que irresistivelmente seduz os caminhantes que desejam realizar sua peregrinação pessoal, a qual não deixa de configurar igualmente uma jornada interior.



VEREADOR
HENRIQUE PINHEIRO
Competencia e Dedicacao



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 28/04/2022

1º Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR-AL
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DO PODER LEGISLATIVO, QUE INSTITUI O DIA DO ROMEIRO, NA DATA DE 20 DE JULHO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Djacy Washington Clemente Maia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Supressiva**:

Art. 1º Suprime-se o inciso I, do artigo 1º, do supracitado Projeto de Lei.

Sala das Comissões, Vereador José Hozano da Silva, em 12 de Abril de 2022.



Djacy Washington Clemente Maia

Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR-AL
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

Consideramos que a decretação de Ponto Facultativo, é Ato Privativo do Poder Executivo, lastreado por conveniência administrativa, não à toa, seja instaurado mediante ato infra legal, qual seja, por decreto executivo, sem a necessidade portanto, de suprimento legislativo.

Razão pela qual, a presente emenda propõe suprimir o dispositivo em questão, a fim de coadunar a matéria às disposições legais.

Sala das Comissões, Vereador José Hozano da Silva, em 12 de Abril de 2022.

Djacy Washington Clemente Maia

Vereador



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 28/04/2022.

4º Secretário

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021, DO PODER LEGISLATIVO, QUE INSTITUI O DIA DO ROMEIRO, NA DATA DE 20 JULHO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Djacy Washington Clemente Maia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º O supracitado Projeto de Lei, passará a ter a seguinte redação.

“Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município, **o Dia do Romeiro, a ser comemorado na data de 20 de Julho** dos respectivos anos, como símbolo de fé e devoção de fiéis Pilarenses ao Santo Padre Cícero”.

“Art.1º Institui no Calendário Oficial do Município, **o Dia do Romeiro, a ser comemorado na data de 20 de Julho dos respectivos anos**”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 12 de abril de 2022.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

Tendo em vista que não pode ser concedido ponto facultativo em dia qualificado como feriado, porquanto a imposição legal da concessão de folga que decorre de feriado, salvo as disposições legais.

A presente emenda pretende retirar a expressão “feriado”, haja vista a impossibilidade de coadunar os institutos em questão, como propõe o projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em
12 de abril de 2022.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 000030900012022

Situação: Em Andamento
Data de Emissão: 09/03/2022
Interessado: HENRIQUE CORREIA PINHEIRO
Assunto: PROJETO DE LEI Nº04/2022 DO PODER LEGISLATIVO
Descrição: DENOMINA QUE O DIA 20 DE JULHO SEJA INSTITUIDO O DIA DOS ROMEIROS E FERIADO MUNICIPAL.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
09/03/2022	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



Cód. de Consulta

0400564644472742

https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=04005646444727420000030900012022

PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 09/03/2022